Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO 0000726-60.2025.5.22.0001

Tramitação Preferencial

- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/06/2025
Valor da causa: R$ 47.673,02

Partes:
AUTOR: VIVIANNE CAMPELO SANTOS
ADVOGADO: SAIJO FEITOSA CAMPOS
RÉU: L & G C F C COMETA LTDA
ADVOGADO: GIRLAIDE SOARES ARCOVERDE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATSum 0000726-60.2025.5.22.0001
AUTOR: VIVIANNE CAMPELO SANTOS
RÉU: L & G C F C COMETA LTDA

EDITAL DE LEILÃO

A doutora THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que no dia **04/12/2026**, no (a) escritório do leiloeiro oficial - **IRANI FLORES**, modalidade Online, e-mail juridico@leilaobrasil.com.br, irani.flores@leilaobrasil.com.br - Site www.leilaobrasil.com.br, Telefones: 55 11 3965.0000 / WhatsApp 55 11 95662-5151, endereço do Pátio: Rua Barbosa, 3.475, bairro Matadouro, Teresina PI, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem (ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO: MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ/MASCA GRANMINI M, PLACA NIQ8E09, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

VALOR: R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)

FIEL DEPOSITÁRIO: VIVIANNE CAMPELO SANTOS LEAL.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante, remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exequente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDINALVA LIMA LINHARES, em 23/11/2026, às 16:54:49 - 6033be6

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região.

Eu, EDINALVA LIMA LINHARES, escrevi e eu, MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO, DIRETORA DE SECRETARIA, conferi.

TERESINA/PI, 23 de novembro de 2026.

EDINALVA LIMA LINHARES

Documento assinado eletronicamente por EDINALVA LIMA LINHARES, em 23/11/2026, às 16:54:49 - 6033be6
https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/26112316544263500000018506007?instancia=1
Número do processo: 0000726-60.2025.5.22.0001
Número do documento: 26112316544263500000018506007